

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução Conjunta CMAS/ PMMC nº09/2015 de 27 de julho de 2015.

***Dispõe sobre a alteração da data da IX Conferência Municipal de Assistência Social, institui Comissão Organizadora e dá outras providências;***

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a data para realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 08 de setembro de 2015, no Centro de Capacitação Elza Valois.

**Art. 3º** Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, ficando assim constituída:

- a) Representantes do Poder Público: Shara Marley Santos de Freitas (Presidente) e Alex Macedo Cordeiro;
- b) Representantes da Sociedade Civil: Justiniano de Oliveira Neto e Edvaldo Pires Pereira.

**Art. 4º** A conferência municipal, deverá tratar específica e exclusivamente da política de assistência social, de modo a avaliar o Plano Decenal 2005/2015 e propor diretrizes para a construção do Plano Decenal do SUAS - 2016/2026, conforme a Resolução CNAS Nº 4, de 13 de abril de 2015, no seu Art. 2º.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA, 27 de julho de 2015.

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito Municipal

**Shara Marley Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS